



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO Nº 1493/2026

Informações ao Poder Executivo Municipal acerca da regulamentação, aplicação e fiscalização da Lei Estadual nº 16.438, de 19 de dezembro de 2025, que determina a fixação no solo das bases das goleiras destinadas à prática esportiva, bem como das medidas adotadas para garantir a segurança desses equipamentos no Município de Novo Hamburgo.

Requer-se, após os trâmites regimentais, que o Poder Executivo, através da Secretaria competente forneça informações, de forma clara e objetiva, acerca da regulamentação, aplicação e fiscalização da Lei Estadual nº 16.438, de 19 de dezembro de 2025, que determina a fixação no solo das bases das goleiras destinadas à prática esportiva, bem como das medidas adotadas para garantir a segurança desses equipamentos no Município de Novo Hamburgo.

A referida legislação estabelece a obrigatoriedade de fixação das bases das goleiras, inclusive em parques, clubes, condomínios, praças, instituições de ensino e escolas de futebol, admitindo mecanismo removível apenas quando comprovadamente necessário, desde que seja assegurada a prevenção contra tombamento.

A Lei também estabelece que compete ao Município fiscalizar o cumprimento das exigências e aplicar as penalidades cabíveis, além de determinar prazo para regulamentação dos valores das multas.

Diante disso, requer-se ao Poder Executivo que informe:

1. O Município de Novo Hamburgo já realizou a regulamentação da Lei Estadual nº 16.438/2025, especialmente quanto aos valores das multas e aos procedimentos necessários à sua aplicação?

2. Em caso positivo, informar qual órgão municipal é responsável pela fiscalização, encaminhando cópia do ato normativo, decreto, portaria ou regulamentação eventualmente editado.

3. Caso ainda não tenha sido realizada a regulamentação, informar quais providências estão sendo adotadas pelo Município e qual a previsão para sua efetivação.

4. O Município já realizou levantamento ou vistoria das goleiras existentes em espaços públicos municipais, incluindo praças, parques, ginásios, quadras esportivas e demais equipamentos públicos?



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. Em caso positivo, informar:

- quantos locais foram vistoriados;
- quantas goleiras foram identificadas;
- quantas estavam devidamente fixadas;
- quantas necessitaram de adequação; e
- quais providências foram adotadas nos casos em desconformidade.

6. O Município já realizou ou está realizando fiscalização em espaços privados de uso coletivo, tais como clubes, condomínios, escolas particulares, escolinhas de futebol e outros locais abrangidos pela legislação?

7. Desde a entrada em vigor da Lei Estadual nº 16.438/2025, foram emitidas notificações, autos de infração ou aplicadas multas relacionadas à falta de fixação ou segurança das goleiras no Município? Em caso positivo, informar quantidade e natureza das medidas adotadas.

8. Existe atualmente algum cronograma de fiscalização preventiva das goleiras instaladas em espaços públicos municipais?

9. As escolas e demais equipamentos esportivos municipais possuem orientação ou protocolo específico para verificar a fixação, estabilidade e segurança das goleiras, inclusive daquelas que eventualmente estejam fora de uso?

10. Caso ainda não exista regulamentação ou fiscalização específica, informar quais medidas o Município pretende adotar para assegurar o cumprimento integral da legislação estadual em Novo Hamburgo.

A preocupação ganhou ainda maior relevância após o acidente ocorrido em 16 de setembro de 2026, no Instituto Estadual de Educação Cristóvão de Mendoza, em Caxias do Sul, que resultou na morte do estudante Fabian Alexander Zerpa Bermudez, de 11 anos, após a queda de uma goleira. Segundo informações divulgadas sobre a investigação, a estrutura estava solta e havia sido retirada de uso.

O caso reforça a importância de que a legislação seja aplicada de maneira preventiva, não apenas após a ocorrência de acidentes.

Por isso, é fundamental saber se Novo Hamburgo já regulamentou a legislação, quais órgãos estão responsáveis pela fiscalização, quais espaços já foram vistoriados e quais providências estão sendo adotadas para garantir que goleiras instaladas ou mantidas em espaços públicos e privados estejam em condições seguras.

Novo Hamburgo, 21 de setembro de 2026.

Vereadora Deza Guerreiro



Deza Guerreiro
Vereadora

Obs: redação conforme o original da autora./LPP/SMC



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
